



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

KRISLLEN MIRANDA SILVA

**CONTABILIDADE DE FUNDOS DE PENSÃO: PERCEPÇÃO
DE CONTADORES E ATUÁRIOS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS
AOS FUNDOS DE PENSÃO**

Brasília, DF
2022

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professora Doutor Lúcio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama
Coordenador do Programa Pós-graduação em Ciências Contábeis

Professora Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

KRISLLEN MIRANDA SILVA

**CONTABILIDADE DE FUNDOS DE PENSÃO: PERCEPÇÃO
DE CONTADORES E ATUÁRIOS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS
AOS FUNDOS DE PENSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Abimael de Jesus Barros Costa

Linha de pesquisa: Impactos da Contabilidade na Sociedade

Área: Auditoria e Controles Públicos

Brasília, DF
2022

KRISLLEN MIRANDA SILVA

CONTABILIDADE DE FUNDOS DE PENSÃO: PERCEPÇÃO
DE CONTADORES E ATUÁRIOS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS
APLICADAS AOS FUNDOS DE PENSÃO/ Krisllen Miranda Silva –
Brasília, 2022. 46f.

Orientador(a): Prof. Dr. Abimael de Jesus Barros Costa

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia - Graduação) –
Universidade de Brasília, 1º Semestre letivo de 2022.
Bibliografia.

1. Fundos de pensão. 2. Normas contábeis. 3. Previdência
Complementar. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da
Universidade de Brasília.

**CONTABILIDADE DE FUNDOS DE PENSÃO: PERCEPÇÃO
DE CONTADORES E ATUÁRIOS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS
AOS FUNDOS DE PENSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Prof. Dr. Abimael de Jesus Barros Costa
Orientador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade Brasília (UnB)

Profa. Dra. Ducineli Régis Botelho
Examinador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade de Brasília (UnB)

Brasília, _____ de _____ de 2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus todo poderoso, autor e consumidor da minha fé. Abba, sem tua presença me sustentando nos últimos quatro anos não teria conseguido chegar até aqui. Obrigada por não desistir de mim mesmo quando eu pensei em desistir da caminhada. Meu Deus, obrigada por tanto aprendizado e pelo privilégio de alcançar minha tão sonhada graduação na UnB, verdadeiramente o Senhor é capaz de fazer infinitamente mais daquilo que pedimos ou pensamos.

Agradeço a meus pais Renaldo e Tiana por todo o amor e cuidado, e por tamanho empenho e dedicação em sempre oferecer a melhor educação possível a mim e a minha irmã, obrigada por todos os sacrifícios que fizeram para que eu conseguisse chegar até à UnB, devo essa conquista a vocês. À minha irmã Suyanne, eu agradeço o incentivo e força que você sempre me deu, o que seria de mim sem suas conversas motivacionais sempre em momentos certos. Externo minha gratidão também a toda minha família, tias, tios, primos e primas que sempre torceram por meu sucesso e me apoiaram durante toda minha jornada acadêmica. Em especial agradeço a minha avó, dona Joana, meu maior exemplo de força e determinação.

Sou grata pela vida de cada professor e servidor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UnB, em especial agradeço ao professor Abimael Costa, por ter me ajudado e acompanhado tão de perto nessa produção, obrigada por todo o apoio e compreensão, sem o senhor isso não seria possível.

Um agradecimento especial aos meus supervisores e colegas de trabalho da DF-Previcom e da FACEB, obrigada pelo incentivo e por terem despertado minha vocação para a área previdenciária, vocês não sabem como sou grata pela vida de vocês. Agradeço também ao time MCFO na pessoa da Maísa, eu jamais teria conseguido escrever esse trabalho sem o apoio e a compreensão de vocês, obrigada por todos os aprendizados e por sonharem esse sonho junto comigo. Minha gratidão à família FUNCEF em especial o time da central de relacionamento com o participante, obrigada por todo o apoio.

Obrigada também, a minha psicóloga Adriana, por me acolher e tão de perto ter me acompanhado enquanto escrevia esse trabalho, você foi um presente de Deus na minha vida. Por fim gostaria de expressar minha gratidão também aos meus líderes espirituais, nas pessoas do meu pastor Wellington e irmã Elda, que sempre me motivaram e compreenderam minha ausência nos trabalhos da igreja. Eu agradeço pelas orações e por todo o suporte, essa não é minha vitória só minha, mas de toda a igreja.

“Confie no Senhor de todo o coração e não se apoie na sua própria inteligência. Lembre de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo.”

Provérbios 3. 5-6

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar a percepção dos contadores e atuários de fundos de pensão a respeito do uso e da aplicabilidade das normas contábeis brasileiras e internacionais voltadas a essas entidades. Além disso, no estudo foi observado quais são as normas mais utilizadas por profissionais dessa área e o motivo, tendo em vista a importância do setor diante do crescimento que a previdência complementar apresentou nos últimos anos. A metodologia contou com a análise das respostas obtidas a partir de questionário online aplicado com os profissionais que atuam em fundos de pensão, a partir dos resultados foi possível realizar a observação do percentual de acerto e elencar quais as normas os profissionais têm mais conhecimento. Dessa forma, concluiu-se que os profissionais têm um elevado conhecimento a respeito das normas contábeis aplicadas a entidades fechadas de previdência complementar, tendo em vista que o percentual médio de acerto no questionário aplicado foi de 70,05%. Ademais infere-se que as normas mais utilizadas têm relação com equacionamento de déficits de fundos de pensão bem como a avaliação de ativos de investimentos. Por fim, a partir da análise dos resultados e das demonstrações contábeis de alguns fundos de pensão, chegou-se à conclusão que é preciso que os órgãos reguladores busquem um maior alinhamento e unidade na publicação de normas relacionadas às demonstrações contábeis de fundos de pensão.

Palavras-chave: Fundos de pensão. Normas contábeis. Previdência Complementar.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the perception of accountants and actuaries of pension funds regarding the use and applicability of Brazilian and international accounting standards for these entities. In addition, the study observed which are the standards most used by professionals in this area and why, given the importance of the sector in view of the growth that complementary social security has shown in recent years. The methodology relied on the analysis of the answers obtained from an online questionnaire applied to the professionals who work in pension funds. From the results it was possible to observe the percentage of correct answers and to list which regulations the professionals know best. Thus, it was concluded that the professionals have a high level of knowledge concerning the accounting standards applied to pension funds, considering that the average percentage of correct answers in the applied questionnaire was 70.05%. Furthermore, it is inferred that the most commonly used standards are related to the equating of pension fund deficits as well as to the evaluation of investment assets. Finally, based on the analysis of the results and of the accounting statements of some pension funds, the conclusion was reached that it is necessary that the regulatory agencies seek a greater alignment and unity in the publication of norms related to the accounting statements of pension funds.

Keywords: Pension funds. Accounting Standards. Supplementary pension.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 PROBLEMA DA PESQUISA	13
1.2 OBJETIVOS	13
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	14
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	16
2.1 COMPREENDENDO O QUE É PREVIDÊNCIA E SUA ORIGEM	16
2.2 HISTÓRICO DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL	18
2.3 NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AS EFPC NO BRASIL	20
2.4 PESQUISAS ANTERIORES	26
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	29
3.1 PERFIL DA AMOSTRA	32
3.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	34
4. RESULTADOS DA PESQUISA	35
4.1 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	35
4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	37
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE(S)	45
APÊNDICE A	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Histórico dos principais normativos contábeis para Fundos de Pensão no Brasil ..	24
Quadro 2: Lista das 10 maiores EFPCs por volume de investimento	30
Quadro 3: Questionário sobre o conhecimento das normas contábeis	30
Quadro 4: Escolaridade por área de formação.....	32
Quadro 5: Tipo de entidade por forma de atuação	33
Quadro 6: Tempo de atuação.....	34
Quadro 7: Percepção a respeito da clareza das normas existentes	35
Quadro 8: Resultado de questionário sobre o conteúdo das normas	36

LISTA DE ABREVIATURAS

Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar

EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Funcef - Fundação dos Economiários Federais

IAPS - Institutos de Aposentadoria e Pensões

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social

Petros - Fundação Petrobrás de Seguridade Social

Postalis - Postalis Instituto de Previdência Complementar

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

1. INTRODUÇÃO

No começo da formação da previdência social no Brasil, os fundos previdenciários que surgiram eram restritos somente a uma classe trabalhadora ou a um determinado grupo de pessoas. Conforme dados apresentados no ano de 2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, vinculado ao Ministério da Economia, com o passar dos anos e evolução na legislação, houve a criação da previdência social custeada tanto pelo Estado quanto pelos trabalhadores e empregadores, que funciona através do regime de repartição, ou seja, os trabalhadores ativos contribuem para sustentar aqueles que já estão em gozo do benefício.

Apesar da previsão constitucional da garantia do direito à previdência social àqueles que contribuíram ao regime, o que se observa é que com o envelhecimento da população, o aumento da expectativa de vida e a queda no índice de natalidade, para que o RGPS continue funcionando pelo sistema de repartição, os trabalhadores terão que contribuir por cada vez mais tempo.

A insegurança em relação a idade em que os trabalhadores vão de fato conseguir se aposentar pelo RGPS tem feito com que cada vez mais o regime de previdência privada cresça no Brasil, conforme pesquisa realizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) de 2019 para 2020 a previdência complementar apresentou um crescimento de 6,4 % no patrimônio investido. Não obstante, em um estudo realizado no ano de 2020 pelo Instituto Locomotiva e a *XP Inc.* também foi possível observar nos últimos anos um aumento do nível de interesse pela educação financeira da população brasileira, que tem se preocupado mais em relação ao futuro. Nesse sentido, além do crescimento de entidades abertas de previdência complementar, houve também um crescimento considerável das entidades fechadas de previdência, também conhecidas como fundos de pensão.

Essas entidades são criadas por empresas ou órgãos públicos como benefício a seus colaboradores, nelas o regime utilizado é o de capitalização, ou seja, cada colaborador tem sua reserva previdenciária que durante o período de acumulação é constituída por contribuições do participante e também do patrocinador, no caso a empresa que instituiu o fundo de pensão.

Considerando o crescimento dessas entidades, e de acordo com Fontoura (2017), a

baixa normatização ao regime financeiro das mesmas, faz-se necessário esse estudo para entender se as atuais normas contábeis têm sido suficientes para garantir que as demonstrações dos fundos de pensão estão coerentes, coesas e padronizadas, de forma que os usuários finais dessas demonstrações consigam entender onde está alocado o dinheiro que ele está aplicando como reserva para o seu futuro.

1.1 PROBLEMA DA PESQUISA

Conforme dados apresentados pela Secretaria da Previdência o crescimento das contribuições para planos de previdência complementar entre os anos de 2017 e 2021 foi de 24%, porém apesar do crescimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil nos últimos anos, é possível observar um descompasso em relação a publicação de normas voltadas para a padronização da publicação das demonstrações contábeis dessas entidades.

O propósito dessa pesquisa é fazer uma análise a partir da opinião de contadores e atuários dessas entidades, se as atuais normas são suficientes e coesas para embasar o trabalho desses profissionais. Portanto, a pesquisa responde à seguinte pergunta : Quais normas contábeis são mais recorrentemente aplicadas às demonstrações contábeis dos Fundos de Pensão brasileiros?

1.2 OBJETIVOS

Esse trabalho tem como objetivo geral analisar a percepção dos contadores e atuários de EFPC a respeito do uso e da aplicabilidade das normas contábeis brasileiras e internacionais voltadas a essas entidades.

Para que se chegue ao objetivo geral da pesquisa, o objetivo específico foi:

a) Realizar a análise das notas explicativas dos dois maiores fundos de pensão brasileiros, afim de comparar como são apresentadas as normas contábeis de uso mais recorrente indicadas pelos profissionais na pesquisa, nessas demonstrações.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A previdência social faz parte do chamado “tripé” da seguridade social previsto pela Constituição de 1988, no entanto com os movimentos dos últimos anos, tais como a Reforma da Previdência de 2019 regulamentada através da Emenda Constitucional nº 103, pode-se observar que o déficit atuarial desse sistema tem ficado cada vez maior, dessa forma mais reformas terão que ser realizadas e cada vez mais a idade para a elegibilidade do benefício irá aumentar. Diante desse cenário, o crescimento exponencial da previdência privada no Brasil tem se tornado algo cada vez mais evidente.

Ademais, houve também a necessidade da criação de regimes de previdência complementar voltados aos servidores públicos para que o Governo pudesse incluir essa categoria também em um novo regime previdenciário, fazendo com que em poucos anos surgissem dezenas de novas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, atualmente o montante de ativos dessas entidades representa quase 12% do PIB do Brasil.

Frente a tamanho crescimento, faz-se necessário que cada vez mais haja fiscalização e regulamentação das ações e publicações realizadas por essas entidades. A normatização da parte contábil dessas entidades é realizada pela própria PREVIC e pelo CNPC, e apesar do grande crescimento existe apenas uma publicação do Conselho Federal de Contabilidade voltada às demonstrações contábeis de fundos de pensão, o CPC 49, que na realidade é uma tradução da única norma específica internacional voltada para esse setor, a IAS 26.

Essa pesquisa foi inspirada como uma continuidade do trabalho de mestrado desenvolvido por Pereira (2014), cujo o título foi :“ Contabilidade de Fundos de Pensão: Uma avaliação da percepção dos contadores, consultores e auditores sobre as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis às EFPC”, em sua metodologia de pesquisa , Pereira (2014) utilizou-se de um estudo exploratório com o intuito de se aprofundar no tema escolhido, e além da pesquisa bibliográfica foi aplicado um questionário a população de contadores, auditores e consultores de EFPC, os quais desejava-se entender o comportamento.

Pode-se elencar também a importância deste trabalho para a sociedade tendo em vista o crescimento e aumento da procura por planos de benefícios voltados para aposentadoria, bem como a relevância para a academia contábil uma vez que até o momento além de existirem poucas pesquisas voltadas ao assunto, também durante a graduação são poucas as disciplinas

que apresentam tal segmento aos discentes de ciências contábeis, apesar da grande necessidade do mercado. Isso faz com que muitos contadores cheguem aos fundos de pensão despreparados para realizar a contabilização das operações desses fundos e acabam tendo que aprender por conta própria como são realizados tais registros.

Posto isso, é de suma importância que se entenda qual o nível de conhecimento de profissionais que trabalham nessa área a respeito dessas normas, de forma que a informação contábil seja a mais clara possível ao usuário final e maior interessado nas demonstrações dos fundos de pensão, o participante.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Esta parte do trabalho trata da conceituação, da história, dos fundamentos e do modo de funcionamento da previdência brasileira, além disso apresenta o surgimento e a estruturação dos fundos de pensão no Brasil, bem como o funcionamento de seus órgãos reguladores, em especial aqueles que se referem as normas contábeis nacionais e também as convergências com as normas internacionais de contabilidade para fundos de pensão.

2.1 COMPREENDENDO O QUE É PREVIDÊNCIA E SUA ORIGEM

O termo previdência, conforme o dicionário Michaelis, significa previsão ou ver antecipadamente. Nesse caso, é possível definir previdência como sendo uma reserva financeira feita com a previsão de ser utilizada no futuro, na maior parte dos casos quando o poupador ou contribuinte perde a capacidade laborativa, ou seja, não é mais capaz de gerar renda própria através de sua força de trabalho. Dessa forma ele passa a ser dependente de outrem para garantir sua sobrevivência.

Conforme Nese (2019), a previdência social surgiu principalmente da preocupação de que o Estado pudesse garantir à população condições de vida dignas após a perda da capacidade de trabalho, essa preocupação vem de muitos anos atrás. Muitas vezes essa responsabilidade, quando não era assumida pela família do indivíduo, era assumida pela igreja e outras entidades sociais, um exemplo disso ocorreu na Inglaterra, em 1601, quando foi publicada a chamada *Poor Law Act*, traduzida para o português Lei dos Pobres.

Essa lei foi considerada um grande marco inicial na história da seguridade social ao redor do mundo, uma vez que em seu texto a lei trouxe a criação de uma espécie de assistência social que deveria ser administrada pela Igreja com foco em auxiliar idosos e crianças em situação de vulnerabilidade social, uma vez que esses não tinham como garantir sua subsistência por si mesmos, e para financiar esse projeto de assistência foi instituída uma contribuição obrigatória a todos os cidadãos que tinham uma determinada renda. Essa lei foi considerada por muitos estudiosos como um embrião da Seguridade Social, que veio a surgir anos depois como uma obrigação do Estado.

De acordo com Vianna (2022) a previdência social teve seu início primeiramente no continente Europeu como uma necessidade consequente da revolução industrial, que aconteceu no final do século XVIII. Devido às condições precárias que os trabalhadores enfrentaram no início da revolução industrial começaram a surgir os movimentos sindicais que lutavam por melhores condições e direitos aos trabalhadores.

Dessa forma o Estado passou a dar uma atenção maior às reivindicações dos trabalhadores, e tomou diversas medidas para que esses movimentos trabalhistas fossem contidos e o trabalhador tivesse mais direitos garantidos conforme seu regime de trabalho. Dentre essas medidas que foram tomadas, de acordo com Alencar (2009) em 1883 surgiu na Alemanha a chamada Lei do Seguro Social, que garantia aos trabalhadores o que hoje conhecemos como seguro doença e invalidez na velhice, não obstante a lei também descreveu quais seriam as fontes de financiamento do sistema de seguridade social, seriam três: o Estado, o trabalhador e o empregador. Essa lei foi elaborada e promulgada pelo chanceler alemão Otto von Bismarck, e devido ao seu sucesso e alta aceitação a ideia da previdência social foi espalhada não só pela Europa, mas em todo mundo.

Enquanto a ideia da previdência social se expandia pelo mundo como forma de atender algumas das reivindicações trabalhistas da nova classe operária que surgia pós-revolução industrial, no Brasil em 1883 ainda era discutida a abolição do regime escravista , que só teve êxito no ano de 1888.

Ainda segundo Vianna (2022) um marco fundamental para a consolidação da seguridade social como direito do cidadão e dever do Estado foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem, publicada no ano de 1948 , ela foi uma resposta aos ataques que a humanidade sofreu durante a Segunda Guerra mundial. Em seu artigo 22 a declaração traz o seguinte texto:

Art. 22º Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade (ONU, Paris, 1948, Art 22).

O trecho destaca que todos têm direito à segurança social, dessa forma entende-se que a segurança social em todos os seus aspectos, sejam eles previdenciários ou assistenciais, deve ser garantida pelo Estado. Assim, não só a previdência, mas a seguridade social como um todo, se tornaram objetos de preocupação e atenção de todos os Estados na era pós-moderna.

2.2 HISTÓRICO DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL

No Brasil, na visão de Goes (2020) apesar de já haver algumas leis que instituíram a previdência para algumas categorias trabalhistas e servidores públicos, há um consenso dentre os estudiosos da área previdenciária de que a origem da previdência social se deu a partir do Decreto Legislativo nº 4.682/1923, também conhecido como Lei Eloy Chaves. Essa lei instituiu as chamadas CAPs (Caixas de Aposentadorias e Pensões) para os ferroviários, além disso essa lei também trouxe diversos outros benefícios aos trabalhadores. Inicialmente as CAPs foram destinadas apenas aos ferroviários, mas após alguns anos esse modelo de gestão previdenciário se expandiu para outras categorias de trabalhadores. Nesse sistema o Estado criava as Caixas de Aposentadorias e os recursos eram administrados por conselhos de patrões e empregados, sendo assim o sistema era financiado apenas por empregado e empregador.

Conforme Cortes (2018) com o passar dos anos houve não só o aumento do número de trabalhadores, mas também o aumento das leis que protegem e garantem seus direitos, com isso a previdência social foi evoluindo com o passar dos anos. Durante a Era Vargas houveram avanços significativos na esfera previdenciária e trabalhista, em 1933 Vargas criou os IAPs (Institutos de Aposentadoria e Pensões), de acordo com Matta (2013), esses Institutos eram grandes entidades formadas e segmentadas por trabalhadores e empregadores em grupos de classe, os recursos eram controlados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e somente tinham acesso aos benefícios os trabalhadores que contribuíram, através dos IAPs a previdência foi expandida para todo território brasileiro.

Ainda durante a Era Vargas, no ano de 1934 a Constituição Brasileira instituiu em seu texto a introdução do custeio triplice no sistema de previdência, ou seja, a partir desse momento o Estado entraria também com recursos financeiros para garantir a aposentadoria dos

trabalhadores, cobrindo a ocorrência de possíveis déficits, além disso essa constituição trouxe diversos fundamentos novos para a legislação trabalhista até então vigente.

Em 1960 surge a Lei Orgânica da Previdência, que uniformizou as características dos benefícios concedidos para todos os trabalhadores urbanos. Já no ano de 1966 sob o governo militar surge o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), com objetivo de uniformizar e unificar em um único órgão todos os benefícios relacionados à seguridade social que eram de responsabilidade do Estado.

Segundo os estudos de Padilha (2019) após as conturbadas fases políticas que o Brasil passou durante as décadas de sessenta e setenta, no ano de 1978 se inicia a denominada “redemocratização”, e em 1988 é promulgada a chamada “Constituição Cidadã”, conforme Forense (2018) ela recebeu esse nome pelos significativos avanços que foram propostos nela sobre a respeito da cidadania e da dignidade do ser humano.

Dentre os direitos propostos destaca-se aqui a instituição da Seguridade Social como direito do cidadão e dever do Estado e da previdência social sendo elencada como um dos direitos sociais fundamentais ao cidadão. De acordo com o texto constitucional :

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição(BRASIL, 1988, Art. 6).

Pela primeira vez foi visto expressamente no texto constitucional o estabelecimento da previdência social como direito do cidadão. Foi instituído o chamado “Tripé da Seguridade Social” brasileiro, composto pelos direitos à saúde, previdência social e assistência social. Ademais, como novidade foi estabelecido o sistema de repartição no financiamento da previdência social, ou seja, os trabalhadores ativos contribuem para manter os inativos, ao invés do antigo regime de capitalização onde cada trabalhador formava sua previdência como foi visto no início do sistema previdenciário brasileiro. A grande problemática do regime de repartição é que ele funciona até um determinado ponto, pois quando o número de trabalhadores inativos começa a aumentar desproporcionalmente ao número de trabalhadores ativos há um desequilíbrio atuarial no sistema previdenciário.

A partir da constituição de 1988 começou-se uma reestruturação no funcionamento da previdência social brasileira, sendo que em 1990 a partir fusão do INPS e IAPAS , estabelecida pela Lei nº 8.029/90 surgiu o até hoje conhecido como INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, de acordo com Vianna (2022) essa fusão teve como objetivo centralizar em apenas uma única autarquia federal todos as obrigações relacionadas a previdência social e assistência aos trabalhadores contribuintes.

Hodiernamente o INSS além de ser responsável por benefícios aos trabalhadores tais como auxílio-doença e licença maternidade, também é responsável pela gestão do chamado RGPS , o Regime Geral de Previdência Social . De acordo com Santos (2021) são contribuintes obrigatórios do RGPS todos que exercem atividade econômica remunerada, sendo essa rural ou urbana.

2.3 NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AS EFPC NO BRASIL

De acordo com Santos (2021) hoje no Brasil o sistema previdenciário pode ser dividido em duas esferas diferentes a primeira é composta pelos regimes públicos, ou seja, aqueles que são custeados também pelo Estado, sendo eles o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos civis e também o Regime Próprio dos Militares. A segunda esfera é formada pelo regime privado composto pelas entidades de previdência complementar, sendo estas abertas ou fechadas.

O primeiro regime público , o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é resultado de uma garantia constitucional, que prevê que a previdência está no tripé da Seguridade Social, sendo um dever do Estado oferecer. A adesão nesse regime é obrigatória para todo trabalhador que possui a carteira assinada, e diferentemente da saúde e da assistência social, que são oferecidas gratuitamente pelo Estado, a previdência é de caráter contributivo, ou seja, geralmente, apenas os trabalhadores que contribuíram para o regime têm direito aos benefícios que o mesmo concede. Ademais, é importante citar que o RGPS é custeado não só pelo Estado, mas também pelas contribuições de empregados e empregadores.

Os outros dois regimes públicos de previdência, os chamados Regimes Próprios, conforme Alencar (2019) são regimes previdenciários exclusivos destinados a servidores

públicos e militares, esses regimes são custeados pelas contribuições do servidor e do órgão ao qual ele pertence. Os regimes próprios são regidos constitucionalmente pelo artigo 40, que em suas primeiras linhas evidencia os destinatários dos Regimes Próprios. Conforme o artigo:

Art. 40º Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo (BRASIL, 1988, Art. 40).

Até o ano de 1998 a aposentadoria dos servidores vinculados aos regimes próprios era garantida conforme o salário em que os servidores recebiam enquanto estavam ativos, ou seja, não existia nenhum tipo de teto para o pagamento de aposentadorias e outros tipos de benefícios concedidos pelo regime próprio. No entanto, conforme Agostinho (2020) a partir do ano de 1998 esse sistema mudou, com a publicação da emenda constitucional número 20, que trouxe regras para transição dos regimes próprios às regras da previdência complementar que seriam regulamentadas depois por leis complementares. A partir da EC n. 20/98 os valores da aposentadoria e dos benefícios concedidos pelo RPPS dos servidores públicos passaram a ser limitados ao teto do RGPS.

A EC n. 20/98 em seu parágrafo 14 , também trouxe a obrigação da União, os Estados, Distrito Federal e dos municípios só poderiam adotar as regras do novo regime de previdência, limitado ao teto do RGPS, caso esses instituíssem o regime de previdência complementar para os seus servidores, dessa forma houve o surgimento e a criação de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar também conhecidas como Fundos de Pensões. Essas entidades, ainda de acordo com Santos (2021), entram na segunda esfera da previdência no Brasil, a esfera dos regimes privados.

Como já foi citado anteriormente a previdência complementar no Brasil é dividida em dois segmentos compostos pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar, que conforme a definição de Júnior (2011) são instituições abertas a adesão de qualquer pessoa, essas instituições são financiadas pelas contribuições do participante que são aplicadas em títulos de capitalização e outros investimentos que gerem rentabilidade ao plano.

Já as instituições fechadas de previdência complementar são restritas a um determinado público que é determinado pela patrocinadora. Ainda segundo Júnior (2011) essas entidades de previdência podem ser instituídas por empresas privadas ou também por órgãos e empresas públicas, como já foi citado anteriormente. A principal característica que diferencia as entidades abertas das entidades fechadas, além do caráter restritivo em relação aos participantes, é o patrocínio. Nas entidades fechadas de previdência complementar existe um incentivo chamado de contrapartida patronal, isso significa que, a depender do regulamento de cada instituição, o patrocinador que institui a entidade contribui também para a previdência na maior parte das vezes acompanhando o percentual de contribuição do empregado, o que é um incentivo a participação desses regimes.

As entidades fechadas de previdência complementar podem oferecer aos participantes três tipos de modalidades de planos diferentes. De acordo com Nese (2019) o plano BD (benefício definido) é um plano em que o trabalhador e o empregador contribuem com um percentual do salário do empregado mensalmente, e quando o participante for gozar de algum dos benefícios de aposentadoria ele já sabe exatamente o valor que vai receber, neste tipo de plano a entidade que administra assume um grande risco atuarial, uma vez que é preciso prever com muita precisão a expectativa de vida do empregado, já que uma vez que o participante vive mais que o esperado é responsabilidade da entidade assumir o pagamento do valor que não estava previsto até que o participante venha a óbito.

O segundo tipo de plano que pode ser oferecido pelas entidades fechadas é CD (Contribuição Definida) nessa modalidade o participante define um valor para contribuir mensalmente e quando se aposentar o benefício vai ser definido por um prazo determinado de acordo com o saldo de conta do participante, mesmo se o participante viver mais que o esperado, a entidade só tem a obrigação de pagar o benefício até o prazo inicialmente acordado, conforme as contribuições do participante, nesse caso o risco atuarial é baixo para a entidade.

Por fim, existe também o plano CV (Contribuição Variável), que basicamente se resumiria em uma mistura dos dois planos anteriores. Enquanto ativo o participante contribui com um percentual variável e quando vai se aposentar o benefício é definido conforme o saldo de conta do participante e a expectativa de vida do mesmo, nesse caso o benefício é a renda vitalícia, então caso o assistido venha a viver mais que o esperado é responsabilidade da entidade assumir o pagamento do benefício até o óbito do participante.

Ainda dentro da esfera da previdência complementar é preciso falar das leis, normativos e órgãos reguladores que fazem a fiscalização desse sistema de previdência. De acordo Nese (2019) a primeira lei que institui o sistema de previdência complementar no Brasil foi a Lei nº 6.435 publicada em 15 de julho de 1977, posteriormente vieram as leis complementares de nº 108 e 109 de 29 de maio de 2001, que até hoje são as leis mais utilizadas quando o assunto é a previdência complementar no Brasil.

A Lei Complementar nº 108 de 2001 diz respeito a regulamentação das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à esfera pública, ou seja, aquelas entidades ligadas a órgãos e empresas do Estado. Essa é uma Lei Complementar ao artigo 202 da Constituição Federal, seu texto dispõe sobre regras a respeito da estrutura, custeio, normas de fiscalização dentre outras regras que as EFPC vinculadas ao Estado devem seguir. Já a Lei Complementar nº 109 de 2001 é uma lei que trata de uma forma geral tanto os planos de previdência de entidades abertas quanto os planos de entidades fechadas.

Conforme Goes (2020) o órgão responsável pela fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar é a PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), já o órgão que regula e publica normas para a previdência complementar é o CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar), ambos são vinculados ao Ministério da Economia, e é importante destacar que para o funcionamento e instituição de EFPC é preciso o aval prévio tanto da PREVIC quanto do CNPC.

No âmbito da normatização contábil, atualmente a PREVIC e o CNPC têm sido os principais órgãos que têm publicado resoluções e instruções normativas a respeito da publicação e estrutura das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar. Dentre as publicações do Conselho Federal de Contabilidade brasileira apenas uma é destinada especificamente para os fundos de pensão, o CPC 49, que é uma correlação com a IAS 26, a norma internacional de contabilidade para os fundos de pensão. Dessa forma é possível observar um grande descompasso entre o crescimento das entidades fechadas de previdência complementar, que hoje possuem um valor total de ativos de mais de 1,11 trilhões de reais o que corresponde a cerca de 12% do PIB brasileiro, e as normas e instruções contábeis para a gestão desse patrimônio contabilmente falando.

Quadro 1: Histórico dos principais normativos contábeis para Fundos de Pensão no Brasil

Órgão	Normativo	Número	Publicação	Objetivo
MPAS	Portaria	4.858	26/11/1998	Alterar a nova planificação contábil padrão, demonstrações contábeis e normas e procedimentos contábeis
CGPC	Resolução	4	30/01/2002	Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar
CGPC	Resolução	10	05/07/2002	Altera a resolução MPAS/CGPC nº 05, de 30/01/2002, que dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.
CGPC	Resolução	15	23/08/2005	Estabelece procedimentos para alienação de títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" pelas entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.
CGPC	Resolução	29	31/08/2009	Dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
CGPC	Resolução	28	26/09/2009	Altera o plano de contas padrão e dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
PREVIC	Instrução	5	08/09/2011	Altera a instrução SPC nº 34 de 24/09/2009
CNPC	Resolução	8	31/10/2011	Altera o plano de contas padrão e dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
PREVIC	Resolução	25	17/12/2015	Altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.
CPC	CPC	49	18/04/2018	Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 26
BACEN	Resolução	4.661	25/05/2018	Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

CNPC	Resolução	30	10/10/2018	Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.
PREVIC	Resolução	10	30/11/2018	Regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e dá outras providências.
CNPC	Resolução	37	13/03/2020	Altera a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências
PREVIC	Instrução	31	20/08/2020	Estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis.
PREVIC	Instrução	33	23/10/2020	Regulamenta critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais, além de estabelecer procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit.
CNPC	Resolução	43	06/08/2021	Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
CNPC	Resolução	44	06/08/2021	Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as entidades fechadas de previdência complementar.
PREVIC	Resolução	42	11/12/2021	Dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Fonte: Adaptado de PEREIRA (2014, p. 22).

A primeira norma apresentada no Quadro 1 é a Portaria 4.858 do até então Ministério da Previdência e Assistência Social, a portaria permanece válida até os dias atuais e sua principal função foi padronizar alguns procedimentos contábeis de EFPC, tais como o plano de contas padrão, os modelos para preenchimento de demonstrações contábeis e instruções a respeito dos lançamentos no Plano de Custeio Administrativo. As cinco seguintes normas apresentadas são Resoluções do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), como se pode observar de 2002 a 2009 foram publicadas apenas essas cinco resoluções a respeito de critérios e parametrizações da contabilidade de fundos de pensão, sendo que estas apenas ajustaram procedimentos e critérios que já haviam sido previamente apresentados pela portaria 4.858 do MPAS.

Entre os anos de 2011 e 2015 houve a publicação de apenas três resoluções voltadas à contabilidade de EFPC que trouxeram alguns ajustes para normativos já existentes. No entanto, a partir do ano de 2018 após a publicação da resolução do Bacen nº 4.661, que dispõe sobre as regras para a aplicação dos recursos de fundos garantidores das EFPC, observa-se uma constância maior no número de publicação de normativos voltados a esse segmento. Somente em 2018 foram publicadas quatro normas, dentre elas o CPC 49, a convergência com a norma contábil internacional IAS 26 que estabelece os parâmetros para a contabilidade dos fundos de pensão.

Pode-se inferir que a maior preocupação e constância na publicação dessas normas foi uma consequência da chamada “Operação Greenfield”. De acordo com Domingues (2017), iniciada em 2016 e em curso até os dias atuais, a operação comandada pela Polícia Federal deflagrou rombos bilionários nos maiores fundos de pensão brasileiros, como Postalís, Petros, Previ e Funcef. Pode-se inferir que a maior parte das normas contábeis publicadas após a operação, são justamente voltadas para os lançamentos e previsões relacionadas aos cálculos de déficits atuariais, apuração e destinação de resultados e a execução e registros de equacionamento.

2.4 PESQUISAS ANTERIORES

Em seu trabalho Pontes (2019) avalia o porte e solidez financeira das EFPC brasileiras fazendo um paralelo das estruturas dessas entidades com a reforma previdenciária que

aconteceu também em 2019. Em seu estudo o principal objetivo foi inferir se somente a previdência complementar seria suficiente para manter o padrão de vida dos participantes após a aposentadoria, como resultado da pesquisa foi apresentado que com a repercussão da reforma previdenciária a previdência complementar se tornou indispensável para a complementação de renda dos brasileiros no período da aposentadoria caso se deseje manter o mesmo padrão de vida enquanto o trabalhador estava na ativa, além disso foi observado o retorno da rentabilidade dos investimentos das EFPC têm sido maiores que o retorno de índices de investimentos tais como CDI e Ibovespa, quando comparados.

É possível relacionar essa temática também com a pesquisa realizada por Silva em (2018), na pesquisa foi avaliada a eficiência financeira de tais entidades e foram elencados também os fatores que poderiam influenciar essa mensuração da eficiência, o resultado dessa eficiência nada mais é que a mensuração do retorno dos investimentos de tais entidades, que vão garantir o equilíbrio técnico atuarial para a manutenção e pagamento de benefícios aos participantes dos planos de benefícios. A partir dos resultados da pesquisa conclui-se que a eficiência financeira dos fundos de pensão tem sido construída aos poucos com o passar do tempo e tem aumentado de forma que ao longo dos anos os fundos de pensão têm ficado cada vez mais sustentáveis e eficientes financeiramente falando.

Desta forma, é possível citar também a pesquisa realizada por Fontoura (2017) onde é realizado um estudo a respeito do crescimento das entidades fechadas de previdência complementar, bem como o desenvolvimento da contabilidade aplicada a essas entidades, a pesquisa mensura quão grande foi o crescimento dessas entidades no Brasil nos últimos 20 anos e como os recursos obtidos e aplicados por essas entidades têm impactado no desenvolvimento da economia brasileira.

Dentro da temática de pesquisa sobre as demonstrações contábeis dos fundos de pensão brasileiros, e suas convergências com as normas nacionais e internacionais de contabilidade, é possível citar algumas pesquisas que já foram realizadas no âmbito, são elas : A pesquisa de Marcolin (2016), que realiza uma análise da divulgação das demonstrações contábeis de entidades fechadas de previdência complementar, evidenciando a necessidade de maior divulgação dessas demonstrações aos participantes uma vez que o setor tem crescido exponencialmente em descompasso com a publicação compreensível das demonstrações contábeis aos participantes. Marcolin (2016) inferiu em sua pesquisa que quase 39% das EFPC

existentes à época da pesquisa não possuíam nenhuma plataforma de divulgação das demonstrações contábeis ou divulgavam informações incompletas e insuficientes para análise contábil como um todo, dessa forma foi possível observar que ainda é grande a falta de transparência que dessas entidades para informações tão importantes aos participantes.

O trabalho de Souza (2015) trouxe uma visão sobre a análise do impacto dos recursos das EFPC patrocinadas pelo Estado como um instrumento de injeção de recursos na economia brasileira, bem como um incentivo do Estado ao crescimento desse segmento. Através da análise de dados sobre a aplicação de recursos do governo em tais entidades, bem como os impactos da aplicação desses recursos dentro da economia brasileira, foi possível observar como é grande o impacto dos recursos provenientes de fundos de pensão na economia, bem como o volume de recursos direcionados e administrados por essas entidades têm crescido grandemente nas últimas duas décadas.

Há também a pesquisa de Pereira (2014), onde é realizado um estudo a respeito da visão de contadores, auditores e consultores de fundos de pensão sobre as normas contábeis nacionais e internacionais para tal segmento. Há grande preocupação deste estudo foi mensurar se os profissionais atuantes na área se sentiam seguros e bem amparados pelas normas vigentes até o momento em que o estudo foi realizado.

A pesquisa de Vieira (2013) relata a importância do novo modelo de previdência complementar no cenário brasileiro e através da análise de dados estatísticos demonstra o tamanho crescimento no número de participantes dessas entidades. É possível elencar também a pesquisa de mestrado Souza (2012), cujo o principal objetivo foi realizar um estudo a respeito da governança e das regulamentações para as publicações das demonstrações contábeis dos fundos de pensões brasileiros, foram analisadas a composição das carteiras de investimentos de alguns fundos de pensão brasileiros e a partir do resultado foi possível inferir que apesar da importância o tema da Governança dentro das EFPC ainda era pouco discutido, mas se tornaria fundamental dentro dos próximos anos para a discussão e manutenção da gestão das EFPC brasileiras.

Assim, a partir das pesquisas anteriores analisadas é possível observar que foram analisados os mais diversos assuntos dentro da temática de contabilidade aplicada aos fundos de pensão, apesar disso é possível inferir que um ponto em comum entre todas as pesquisas é a

apresentação do setor de Entidades Fechadas de Previdência Complementar como um setor ainda emergente no Brasil e com um grande potencial de crescimento nos próximos anos, tendo em vista as reformas previstas na previdência brasileira. Ademais outro ponto relevante destacado em todas as pesquisas foram os poucos estudos e normativos relacionados ao setor tendo em vista o grande crescimento e impacto econômico que o setor tem gerado nos últimos anos, reforçando ainda mais a tese de que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar necessitam de maior atenção dos órgãos reguladores, visando a garantia da segurança dos participantes dessas entidades.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho é enquadrado como uma pesquisa normativa, tendo em vista que o principal foco é aprofundar-se na temática de normas contábeis aplicadas às entidades fechadas de previdência complementar, baseando-se não só em bibliografias já existentes em livros, artigos e teses, mas também na análise e estudo das normas voltadas para o setor em estudo. Ademais, desenvolveu-se um questionário aplicado diretamente ao público-alvo da pesquisa, os contadores e atuários dos fundos de pensão brasileiros, cujo principal objetivo foi entender a perspectiva dos profissionais a respeito do uso e da aplicabilidade das normas contábeis brasileiras e internacionais voltadas a essas entidades.

A amostra de contadores e atuários foi selecionada aleatoriamente, através da rede social profissional “LinkedIn”, foi realizado o envio do link com o formulário da pesquisa para contadores e atuários de diversos fundos de pensão, sendo que o principal foco foram os profissionais dos maiores fundos de pensão brasileiros, dessa forma através de pesquisas realizadas na rede social de tais fundos de pensão, identificou-se quais os profissionais trabalhavam nessas entidades e se eles se enquadravam como contadores ou atuários e foi realizado o envio do link para a resposta do formulário, a amostra total foi de 31 profissionais.

No Quadro 2 há uma lista dos maiores fundos de pensão brasileiros, a partir deste quadro é possível observar tamanho o impacto que os recursos de tais fundos causam na economia, além disso a partir do quadro foi possível traçar um comparativo com as respostas dos profissionais e o perfil das entidades em que estes disseram trabalhar ou já ter trabalhado.

Quadro 2: Lista das 10 maiores EFPCs por volume de investimento

	EFPC	Investimentos (em dez/2020 R\$ mil)	% do Volume Total
1	PREVI	234.732.857	23,21%
2	PETROS	97.299.969	9,62%
3	FUNCEF	81.369.606	8,05%
4	VIVEST	34.194.438	3,38%
5	FUND. ITAÚ UNIBANCO	29.571.063	2,92%
6	BANESPREV	27.490.608	2,72%
7	VALIA	25.299.833	2,50%
8	SISTEL	19.996.332	1,98%
9	REAL GRANDEZA	18.278.779	1,81%
10	FORLUZ	17.435.547	1,72%
TOTAL AMOSTRA		585.669.032	57,91%
TOTAL INVESTIMENTOS		1.011.361.665	100,00%

Fonte: Carteira consolidada das EFPCs divulgada pela ABRAPP até dezembro de 2020.

As respostas obtidas através do questionário serviram de base para inferir o resultado da pesquisa e dar a solução às questões e problemas levantados nesse estudo. No Apêndice A estão elencadas em sua integridade, todas as perguntas feitas no questionário, no quadro 3 está disposto um resumo com as perguntas aplicadas aos respondentes.

Quadro 3: Questionário sobre o conhecimento das normas contábeis

	Pergunta	Resposta Correta
1	O CPC 49, publicado em 18/04/2018 é uma das normas voltadas a fundos de pensão no Brasil, o principal objetivo da norma foi:	Fazer correlação com a norma internacional de planos de benefícios de aposentadoria a IAS 26
2	Diz respeito às regras de aplicação dos recursos garantidores de EFPC, impondo o limite de 70% de aplicação desses em renda variável:	Resolução BACEN nº 4.661, 25/05/2018
3	Diz respeito às provisões associadas a risco de crédito de ativos financeiros	Instrução PREVIC nº 42, 11/10/2021

4	Norma(s) associada(s) ao equacionamento de déficits atuariais em planos de EFPC	Resolução CNPC nº 30, 10/10/2018
5	Dispõe sobre a regulamentação do uso e aplicação do PGA(Plano de Gestão Administrativa) das EFPC	Instrução PREVIC nº 31 , 20/08/2020
6	A Instrução PREVIC nº 33, 23/10/2020 dispõe que na ocorrência de fato relevante na EFPC deverá ocorrer uma nova avaliação atuarial. São considerados fatos relevantes:	A cisão, fusão ou incorporação de planos de benefícios,A migração de participantes ou assistidos entre planos de benefícios,O saldamento do plano de benefícios,A saída de mais de R\$ 100 milhões de reais em recursos do plano,Portabilidade em massa de mais de 20% dos participantes
7	A Resolução CNPC nº 29 , 13/04/2018 dispõe que as informações que devem estar em controles individuais de bens pertencentes ao Imobilizado e investimentos imobiliários são:	Valor de aquisição, Data de aquisição, Depreciação ou amortização, Reavaliação, Data da baixa

Fonte: Elaboração própria, 2022

Além da aplicação do questionário, foi realizada também uma análise das notas explicativas das demonstrações contábeis mais recentes dos dois maiores fundos de pensão brasileiros, a Previ e a Petros. A fim de identificar nas notas explicativas como estavam sendo aplicadas as normas contábeis apontadas pelos profissionais que responderam o questionário como as mais utilizadas.

A análise foi realizada a partir das notas explicativas dessas entidades do ano de 2021, procurou-se nas notas explicativas se havia alguma correspondência com as normas que foram apontadas como as mais utilizadas pelos profissionais, e a partir das correspondências encontradas foi realizada uma comparação de contraste entre o uso das normas nas demonstrações da Previ e da Petros.

Em relação a categoria esse estudo se classifica como uma pesquisa exploratória, pois conforme Matias-Pereira (2012) o objetivo é conhecer com maior precisão o assunto estudado a fim de que ele seja mais detalhado e compreensível. Além disso, é possível classificar este trabalho como um estudo qualitativo , pois a análise foi realizada a partir de opiniões de profissionais da área, aprofundando-se na inferência das normas mais utilizadas e mais relevantes dentro do setor de EFPC.

3.1 PERFIL DA AMOSTRA

Ao total foram obtidas 31 respostas a partir do questionário aplicado junto a profissionais de entidades fechadas de previdências complementares, desse total 1 respondente possui graduação em Administração e os outros 30 possuem formação em contabilidade e atuária. Cerca de 29% dos respondentes são do sexo feminino e os outros 71% sexo masculino. Conforme citado anteriormente o questionário foi aplicado de maneira aleatória a partir da pesquisa nas redes sociais de fundos de pensão, identificou-se quem eram os profissionais atuantes nesse seguimento e foi encaminhada mensagem com o link do questionário para a obtenção de respostas.

Quadro 4: Escolaridade por área de formação

Escolaridade	Geral		Formação					
			Ciências contábeis		Ciências Atuariais		Outros	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Graduação	9	29,03%	4	28,57%	4	25,00%	1	100,00%
Especialização	17	54,84%	7	50,00%	10	62,50%	0	0,00%
Mestrado	5	16,13%	3	21,43%	2	12,50%	0	0,00%
Doutorado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Total geral	31	100,00%	14	45,16%	16	51,61%	1	3,23%

Fonte: Elaboração própria, 2022

Conforme o quadro 4, a maior parte dos respondentes da pesquisa tem formação em Ciências Atuariais e possui pós-graduação, já se esperava que a maior parte dos respondentes fossem atuários, tendo em vista que a quantidade de contadores em fundos de pensão é relativamente pequena se comparada a quantidade de atuários. Além disso apesar da especialização não ser uma exigência legal para que se exerça a profissão, a grande concentração apresentada na pesquisa de profissionais que possuem a especialização, pode ser explicada por um mercado cada vez mais tem exigido profissionais mais qualificados, uma vez

que há uma responsabilidade muito grande no trabalho desses profissionais, garantir que o fundo de pensão tenha sustentabilidade financeira suficiente para manter todos os pagamentos de benefícios dos participantes e seus dependentes até quando for necessário.

Ademais, quando se fala do mercado de trabalho em fundos de pensão, tem-se um mercado que exige um conhecimento muito específico tendo em vista a quantidade de detalhamento de regras aplicadas, também é possível afirmar que tal segmento ainda é pouco conhecido e explorado pela maior parte dos profissionais.

Ainda na análise do grau de formação acadêmica dos respondentes, observa-se que não houve na amostra nenhum profissional que tivesse o nível de doutorado, além de não ser uma exigência comum para a atuação em EFPC, o que gera baixa procura e interesse dos profissionais, tal fato pode ser explicado também, conforme Barata (2020), pela falta de interesse dos setores que financiam e desenvolvem tais programas de especialização.

Quadro 5: Tipo de entidade por forma de atuação

Tipo de Entidade	Geral		Formação					
			Ciências contábeis		Ciências Atuariais		Outros	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Colaborador de EFPC Pública	17	54,84%	9	64,29%	8	50,00%	0	0,00%
Colaborador de EFPC Privada	9	29,03%	3	21,43%	6	37,50%	0	0,00%
Ambas	5	16,13%	2	14,29%	2	12,50%	1	100,00%
Total geral	31	100,00%	14	45,16%	16	51,61%	1	3,23%

Fonte: Elaboração própria, 2022

No aspecto da análise do perfil dos respondentes, foi questionado em quais tipos de EFPC os entrevistados já tinham atuado profissionalmente, dividindo-se em entidades patrocinadas por órgãos do governo, sendo essas denominadas públicas, e entidades patrocinadas por empresas privadas, de acordo com a definição proposta por Santos (2021). Conforme o quadro 5 a maior parte dos respondentes é ou já foi colaborador de fundos de pensão patrocinados por órgãos do governo, isso pode-se explicar pelo fato de que com a reforma da previdência do RPPS, executada através da EC n. 20/98 os governos da União, estados e municípios foram obrigados a instituir para seus servidores entidades de previdência

complementar, dessa forma o número dessas entidades cresceu significativamente nos últimos anos.

Quadro 6: Tempo de atuação

Tempo de atuação	Geral		Formação					
			Ciências contábeis		Ciências Atuariais		Outros	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
De 1 a 3 anos	5	16,13%	5	16,13%	0	0,00%	0	0,00%
De 3 a 6 anos	12	38,71%	3	9,68%	9	29,03%	0	0,00%
De 6 a 10 anos	2	6,45%	0	0,00%	1	3,23%	1	3,23%
Mais de 10 anos	12	38,71%	6	19,35%	6	19,35%	0	0,00%
Total geral	31	100,00%	14	45,16%	16	51,61%	1	3,23%

Fonte: Elaboração própria, 2022

Em relação ao tempo de experiência dos profissionais, os entrevistados apresentaram um perfil bem dividido, apesar disso a maior parte possui entre 3 e 6 anos de experiência ou mais de 10 anos de experiência em atuação como profissionais de Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Já em relação à faixa etária 51,60 % dos respondentes possuem entre 35 e 44 anos de idade, 45,16% possuem entre 25 e 34 anos de idade e 3,24% possuem entre 45 e 60 anos.

3.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Para inferir resultados e alcançar os objetivos interpostos inicialmente de entender o nível de conhecimento de atuários e contadores a respeito das normas contábeis aplicadas aos fundos de pensão, e também , analisar a aplicabilidade do uso dessas normas no dia a dia dos profissionais, foram aplicadas perguntas onde os profissionais deveriam relacionar o enunciado com a resposta que entendiam ser a mais adequada dentre as alternativas interpostas, sendo que em algumas questões havia mais de uma resposta correta.

No entanto, antes de se fazer os questionamentos para mensurar o conhecimento dos profissionais foi perguntado qual era a percepção dos respondentes em relação a concordarem

ou discordarem se as atuais normas e portarias contábeis existentes no Brasil para EFPC eram claras e completas para seu uso. Para mensurar tal percepção foi usado o modelo de resposta com base na escala Likert, assim os respondentes puderam expressar o seu nível de concordância com a afirmação proposta em cinco níveis diferentes, sendo o primeiro nível : “Discordo Totalmente” e o último nível : “Concordo Totalmente”.

Quadro 7: Percepção a respeito da clareza das normas existentes

Acredito que as normas e portarias contábeis hoje existentes no Brasil para as EFPC são claras e completas	Geral		Formação					
			Ciências contábeis		Ciências Atuariais		Outros	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Discordo/discordo totalmente	7	22,58%	4	12,90%	3	9,68%	0	0,00%
Não concordo e nem discordo	11	35,48%	3	9,68%	7	22,58%	1	3,23%
Concordo/concordo totalmente	13	41,94%	7	22,58%	6	19,35%	0	0,00%
Total geral	31	100,00%	14	45,16%	16	51,61%	1	3,23%

Fonte: Elaboração própria, 2022

Com base nas respostas obtidas nota-se que a maior parte dos profissionais entrevistados, 41,94% , considera que as atuais normas existentes são claras e completas em seu conteúdo. Na pesquisa realizada por Pereira (2014) foi averiguado que 70,77% da amostra então analisada entendia que as normas contábeis estavam aderentes às características qualitativas da informação contábil. Assim entende-se que os profissionais que atuam no segmento de EFPC no âmbito contábil se sentem seguros e bem amparados com sua atuação embasada na legislação vigente.

4. RESULTADOS DA PESQUISA

4.1 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Em relação à inferência de conhecimentos dos profissionais em relação às normas relacionadas, obteve-se os resultados conforme o Quadro 8.

Quadro 8: Resultado de questionário sobre o conteúdo das normas

	Pergunta	Resposta Correta	Total de acertos	% de acertos
1	O CPC 49, publicado em 18/04/2018 é uma das normas voltadas a fundos de pensão no Brasil, o principal objetivo da norma foi:	Fazer correlação com a norma internacional de planos de benefícios de aposentadoria a IAS 26	26	83,87%
2	Diz respeito às regras de aplicação dos recursos garantidores de EFPC, impondo o limite de 70% de aplicação desses em renda variável:	Resolução BACEN nº 4.661, 25/05/2018	31	100,00%
3	Diz respeito às provisões associadas a risco de crédito de ativos financeiros:	Instrução PREVIC nº 42, 11/10/2021	17	54,84%
4	Norma(s) associada(s) ao equacionamento de déficits atuariais em planos de EFPC:	Resolução CNPC nº 30, 10/10/2018	29	93,55%
5	Dispõe sobre a regulamentação do uso e aplicação do PGA(Plano de Gestão Administrativa) das EFPC:	Instrução PREVIC nº 31, 20/08/2020	20	64,52%
6	A Instrução PREVIC nº 33, 23/10/2020 dispõe que na ocorrência de fato relevante na EFPC deverá ocorrer uma nova avaliação atuarial. São considerados fatos relevantes:	A cisão, fusão ou incorporação de planos de benefícios; A migração de participantes ou assistidos entre planos de benefícios; O saldamento do plano de benefícios; A saída de mais de R\$ 100 milhões de reais em recursos do plano; Portabilidade em massa de mais de 20% dos participantes	19	61,29%
7	A Resolução CNPC nº 29 , 13/04/2018 dispõe que as informações que devem estar em controles individuais de bens pertencentes ao Imobilizado e investimentos imobiliários são:	Valor de aquisição; Data de aquisição; Depreciação ou amortização; Reavaliação; Data da baixa	10	32,26%
Média total de acertos			21,71	70,05%

Fonte: Elaboração própria, 2022

Para auferir os resultados expostos no quadro 8, na pesquisa foram realizadas perguntas nas quais os profissionais respondentes deveriam relacionar a questão com uma ou mais respostas que consideram estar corretas em relação ao que lhes foi questionado.

Apesar da maior parte dos profissionais acreditar que as normas contábeis existentes

voltadas ao setor de Entidades Fechadas de Previdência Complementar são claras e completas, a partir dos resultados obtidos depreende-se que mais da metade dos profissionais respondentes só possui conhecimento a respeito do que dizem as normas mais comuns ou seja, aquelas que eles mais usam em seu dia a dia. Essa perspectiva não é como um todo ruim, pois indica que os profissionais acabam se tornando mais especializados nas normas mais recorrentes, no entanto é preciso levar em consideração que como um profissional de um fundo de pensão a qualquer momento pode ser requisitado que sejam utilizados conhecimentos de outras normas, das quais é preciso que o atuário ou contador tenha conhecimento e segurança para usar.

4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Conforme Quadro 8, que apresenta a quantidade e o percentual de acertos dos respondentes na pesquisa, pode-se perceber que a taxa de acerto em relação a Resolução CNPC nº 29, 13/04/2020 , foi baixa se comparada às outras respostas, cerca de 67,64% dos respondentes não souberam relacionar corretamente quais as informações seriam necessárias para fazer o controle de bens relacionados ao Imobilizado e investimentos imobiliários. Ademais a CNPC nº 29 dispõe também sobre outros procedimentos importantes para o registro e estruturação de dados contábeis.

Em relação a resolução BACEN nº 4.661, 25/05/2018, foi observado que houve uma unanimidade das respostas e houve 100% de acerto na questão a respeito da resolução. Tal resultado pode ser explicado por tamanha disseminação que a resolução teve, tendo em vista que ela engloba o principal assunto relacionado às Entidades Fechadas de Previdência Complementar em apenas um único documento, é possível afirmar que depois das Leis Complementares 108 e 109 a resolução BACEN nº 4.661 é a mais importante e mais utilizada resolução no setor.

A resolução em questão trata exclusivamente das diretrizes de aplicação dos recursos garantidores de planos de entidades fechadas de previdência, e ela é tão importante e utilizado devido a necessidade de se ter uma alta atenção a esse assunto, tendo em vista a preocupação em garantir que os recursos que a entidade possui serão suficientes para honrar toda projeção atuarial de benefícios.

Dentre as perguntas realizadas no questionário aplicado foi indagado aos respondentes quais normas consideravam ser mais utilizadas em seu dia a dia profissional, as respostas com maior frequência foram: CNPC n° 43, que apareceu cinco vezes e a CNPC n° 30, foi apontada por onze profissionais como sendo a norma mais utilizada por eles.

A CNPC n° 43 traz os procedimentos a serem observados para o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, essas orientações a respeito de como devem ser realizados tais lançamentos são de extrema importância para a EFPC, uma vez que a avaliação e registro correto dos investimentos que o fundo de pensão possui trazem maior segurança e assertividade no momento dos cálculos de reservas e projeções atuariais.

A CNPC n° 30 é a resolução que, conforme a amostra da pesquisa, é a mais utilizada pelos profissionais de EFPC; A norma diz respeito às condições que devem ser observadas na apuração de resultados dos fundos de pensão, bem como quais procedimentos devem ser realizados em caso de superávits ou no equacionamento de déficits.

Não obstante, pode-se relacionar o grande número de respostas apontando para o uso mais frequente da CNPC n° 30, com os recentes escândalos de corrupção deflagrados em fundos de pensão brasileiros. Conforme a pesquisa de Domingues (2017), esses escândalos geraram rombos bilionários em diversas EFPC dentre eles os maiores fundos de pensão do país, tais como Petros, Funcef, Postalís, dentre outros. Hodiernamente os participantes e assistidos desses fundos estão arcando com os déficits através do pagamento de equacionamentos. Diante desse cenário, se torna evidente o motivo da maior frequência no uso na CNPC n° 30 por parte dos contadores e atuários dessas instituições, por trás do exercício de suas profissões existe uma grande responsabilidade de manter a sustentabilidade financeira das EFPC para qual prestam seus serviços.

Ademais, em complemento a pesquisa foi realizada uma análise das demonstrações contábeis e notas explicativas dos anos de 2021 da PREVI e da PETROS, respectivamente os dois maiores fundos de pensão brasileiros, a fim de identificar a frequência do uso e da aplicação tanto da CNPC n° 30 quanto da CNPC n° 43, que conforme a pesquisa foram elencadas as normas mais utilizadas no dia a dia dos profissionais de EFPC.

Conforme as notas explicativas, na PREVI a avaliação de títulos e valores mobiliários é realizada conforme a Instrução normativa da Previc n° 31, sendo que a avaliação é feita a

partir da mensuração do valor de mercado dos títulos, essa mensuração na PREVI é feita a partir dos preços cotados no mercado na data de mensuração desses valores. Em contrapartida nas notas explicativas da PETROS é exposto que, a avaliação de títulos e valores mobiliários é realizada conforme a CNPC nº 43, assim os títulos e valores mobiliários são registrados conforme o custo de aquisição e as avaliações deduzidas amortizações e juros recebidos, são realizadas conforme o valor de mercado.

Após essa análise, é possível observar que, apesar de existirem duas normas em relação aos procedimentos contábeis de avaliação de títulos e valores mobiliários, as duas possuem praticamente o mesmo conteúdo e trazem o mesmo direcionamento de orientações para o registro da avaliação, assim pode-se inferir que não há uma convergência e unificação entre as normas vigentes para a contabilidade de fundos de pensão brasileiros.

Ainda analisando as demonstrações contábeis e notas explicativas da PREVI e da PETROS, foi observado o uso da CNPC nº 30, norma que foi apontada na pesquisa como a mais utilizada por profissionais de EFPC no setor contábil. Na análise dos relatórios da Previ a resolução é utilizada a fim de realizar a análise de duração do passivo atuarial, de forma que os resultados superavitários ou deficitários sejam esclarecidos e justificados conforme os eventos que ocorreram.

Nas demonstrações da Petros a CNPC nº 30 é usada para amparar o cálculo do prazo da amortização de equacionamento dos planos que apresentaram déficit atuarial, com base no cálculo da estimativa realizada para o fluxo de pagamento de benefícios futuros demonstrados no passivo atuarial da entidade. Ademais a norma é utilizada na análise da solvência dos planos de benefícios oferecidos pela entidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização da pesquisa e análise dos resultados obtidos é de fato inegável o crescimento exponencial das entidades fechadas de previdência complementar nos últimos anos no Brasil, também é possível afirmar que o setor ainda tem grande potencial de crescimento nos próximos anos tendo em vista o cenário previdenciário brasileiro atual.

Esta pesquisa tinha como objetivo principal analisar a percepção dos contadores e atuários a respeito das normas contábeis brasileiras e internacionais mais utilizadas no cotidiano dos profissionais dos fundos de pensão, entendendo se a legislação atual é suficiente para a elaboração e publicação de demonstrações contábeis transparentes para os participantes das EFPC.

Com base nessa problemática foi possível inferir através da pesquisa, que sob a perspectiva dos profissionais atuantes na área, as normas não só são suficientes para manter a clareza e padronização nas demonstrações como também foi possível identificar que tais profissionais se sentem amparados e seguros em realizar seu trabalho embasados em tais normas.

Ademais foram identificadas quais as normas mais utilizadas no trabalho do registro contábil em EFPC, sendo elas a CNPC nº 43 e a CNPC nº 30. Entende-se que a CNPC nº 43 é bastante usada tendo em vista a necessidade constante de reavaliação e mensuração dos ativos que a entidade possui uma vez que é necessária para a previsão do passivo atuarial, já o relato do uso da CNPC nº 30 como a mais utilizada foi algo inesperado quando a pesquisa estava sendo desenvolvida, apesar disso é possível entender o motivo desta ter sido apontada como a norma mais utilizada, após os escândalos de corrupção deflagrados em 2016 o número de fundos de pensão com equacionamentos aumentou de forma significativa, além disso foi identificado no questionário que a maioria das entidades citadas no histórico profissional dos entrevistados são fundos de pensão que possuem equacionamentos vigentes.

O destaque desta pesquisa foi o questionário aplicado aos profissionais de Entidades Fechadas de Previdência Complementar buscando mensurar os seus conhecimentos e identificar possíveis imprecisões nas normas vigentes. Conforme o apresentado a taxa de acertos foi bem superior à média de erros nas questões propostas, inferindo que até então as normas têm sido aplicáveis e suficientes, apesar disso a partir dos resultados auferidos é

possível realizar novas pesquisas para se aprofundar dentro das falhas apontadas por profissionais e buscar entender como fazer legislações que sejam mais aplicáveis e unânimes em suas orientações, além do desenvolvimento de programas de capacitação específicos para os profissionais da área.

Durante a realização da pesquisa foi observado que houveram algumas limitações, a principal foi a captação de respostas para o questionário, apesar de todos os esforços empenhados na divulgação, observou-se que havia uma certa resistência dos profissionais abordados para responderem o questionário. Ademais na academia existem poucos trabalhos voltados especificamente para o tema, o que dificultou a elaboração do referencial teórico e comparação dos resultados obtidos nessa pesquisa com outras já existentes.

Torna-se evidente, portanto, que através dos resultados apresentados foi possível identificar através das respostas obtidas no questionário qual o nível de conhecimento dos profissionais, qual o nível de aplicabilidade e quais são as normas mais utilizadas no dia a dia do profissional que trabalha no setor contábil de EFPC. Para futuros trabalhos sugere-se que seja pesquisado e mensurado qual o impacto das alterações normativas no dia a dia dos profissionais ou como seria possível criar normas mais aderentes ao exercício da profissão contábil em fundos de pensão. É possível também que seja estudado o motivo de existirem poucas normas internacionais no sentido de convergência das demonstrações contábeis de fundos de pensão.

Portanto, observou-se durante a análise das demonstrações contábeis de alguns fundos de pensão que as demonstrações contábeis ainda precisam ser ajustadas a fim de serem unificadas, tendo em vista que foi observado o uso de duas normas diferentes que trazem praticamente a mesma orientação quanto ao registro e mensuração, sendo assim conclui-se que as normas precisam de ajustes a fim de trazer maior padronização na publicação de relatórios financeiros e demonstrações contábeis de fundos de pensão.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Theodoro V. **Manual de Direito Previdenciário**. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555592399/>>. Acesso em: 31 mai. 2022.

ALENCAR, Hermes A. **Direito previdenciário para concursos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553611393/>>. Acesso em: 30 mai. 2022.

BARATA, Rita B. Programas de Pós-graduação profissionais: por que precisamos deles? **International Journal of Business & Marketing (IJBMKT)**, São Paulo, v.5, n.2, 2020, 30-34. Disponível em: <<<http://www.ijbmkt.org/index.php/ijbmkt/article/view/172/131>>>. Acesso em: 19 ago. 2022

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Relatório Gerencial de Previdência Complementar**. 1º Trimestre. Publicado em Março de 2022. Disponível em: <<<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/surperg1tri2.pdf>>>. Acesso em: 10 jul. 2022

DOMINGUES, André Machado. **Relatórios de auditoria dos Fundos de Pensão**: uma análise dos relatórios de auditoria dos Fundos de Pensão brasileiros envolvidos na Operação Greenfield. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília, Brasília, 2017

DOS SANTOS, Marisa Ferreira; LENZA, Pedro. **Esquematizado - Direito Previdenciário**. Editora Saraiva, 2021. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555593303/>>. Acesso em: 01 abr. 2022.

FORENSE, Equipe. **Constituição Federal Comentada**. Grupo GEN, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530982423/>>. Acesso em: 01 abr. 2022.

FONTOURA, Bruna Kayser da. **Estudo da evolução e desenvolvimento da contabilidade aplicada nas entidades fechadas de previdência complementar no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2017

GIAMBIAGI, Fábio. **A economia brasileira nos anos 90**. BNDES, 1999. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2972/1/1999_A%20economia%20brasileira%20nos%20anos%2090_P.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022

GUIOTTI, I. X. P. ; COSTA, A. J. B. ; BOTELHO, D. R. . Gestão De Riscos Em Entidades Fechadas De Previdência Complementar No Brasil: Legislações, Teorias E Práticas De Mercado. **Revista Ciências Administrativas** (UNIFOR), v. 26, p. 1-21, 2021.

INSS. **Instituto Nacional do Seguro Social. Breve Histórico**. Publicado em: 10 mai. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/breve-historico>>. Acesso em: 24 jul. 2022

JORNAL EMPRESAS E NEGÓCIOS. **A pandemia fez crescer importância da educação financeira**. Caderno Mercado. Publicada em: 24 nov. 2020. Disponível em: <<<https://jornalempresasenegocios.com.br/mercado/a-pandemia-fez-crescer-importancia-da-educacao-financeira/>>>. Acesso em: 19 ago. 2022

JÚNIOR, Miguel H. **Direito Previdenciário**. São Paulo: Editora Manole, 2011. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520444375/>>. Acesso em: 31 mai. 2022.

MARCOLIN, Izabelle Reis. **Análise Da Divulgação De Informações Contábeis Das Entidades Fechadas De Previdência Complementar: Um Estudo Da Transparência E De Indicadores Contábeis**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade de Brasília, Brasília, 2016

MATTA, J. J. da. Dos Institutos de Aposentadorias e Pensões ao Seguro Complementar: Trabalho e Previdência no Brasil. **Em Pauta**. Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2013, n. 32, v. 11, p. 173-196. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/10161/8190>>. Acesso em: 19 ago. 2022

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012

NOBRE, Waldir de Jesus. **As entidades fechadas de previdência privada: um estudo sobre a divulgação de informações contábeis**. 2001. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

NESE, Arlete; GIAMBIAGI, Fabio. **Fundamentos da Previdência Complementar - Da Administração à Gestão de Investimentos**. Grupo GEN, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150195/>>. Acesso em: 23 mar. 2022.

PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional**. Grupo GEN, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530988319/>>. Acesso em: 01 abr. 2022.

SANTOS, J. E.; GUINDANI, R. A. **Entendimento das Regras Contábeis norte americanas para fundos de pensões: uma abordagem com base no financial accounting standards board**. Disponível em: <<<https://www.opet.com.br/faculdade/revista-cc-adm/pdf/n4/ENTENDIMENTO-DAS-REGRAS-CONTABEIS-NORTE-AMERICANAS->

PARA-FUNDOS-DE-PENSOES-UMA-ABORDAGEM-COM-BASE-NO-FINANCIAL-ACCOUNTING-STANDARDS-BOARD.pdf>> . Acesso em: 19 ago. 2022

SOUZA, Gilberto B. **Governança Corporativa e Normas Contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil**. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.

SOUZA, Silas Cardoso de. **As Entidades Fechadas de Previdência Complementar enquanto instrumentos de atuação do estado na Economia**. Dissertação de Mestrado em Direito. Universidade de São Paulo, 2015

SILVA, Jonathan Ferreira da. **Eficiência financeira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e seus determinantes**. Trabalho de Conclusão de Curso, Ciências Atuárias, universidade Federal da Paraíba, 2018

VIANNA, João Ernesto A. **Direito Previdenciário**. Grupo GEN, 2022. Disponível em: < <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597024029/> >. Acesso em: 28 mar. 2022.

VILLAS BÔAS, B. **Fundos de pensão fecham 2021 com déficit de R\$ 36,4 bilhões, diz Abrapp**. Jornal CNN Brasil. Publicado em: 20 abr. 2022. Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/business/fundos-de-pensao-fecham-2021-com-deficit-de-r-364-bi-diz-abrapp/> >. Acesso em 31 jul. 2022.

APÊNDICE(S)

APÊNDICE A

O CPC 49, publicado em 18/04/2018 é uma das normas voltadas a fundos de pensão no Brasil, o principal objetivo da norma foi :

- Fazer correlação com a norma internacional de planos de benefícios de aposentadoria a IAS 26
- Regulamentar a forma com que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas e apresentadas á PREVIC
- Instruir a respeito do lançamento contábil e equacionamento entre participantes, no caso de possíveis déficits atuariais.
- Instruir a respeito do lançamento de provisões para operações de ativos financeiros com risco de crédito

Diz respeito as regras de aplicação dos recursos garantidores de EFPC, impondo o limite de 70% de aplicação desses em renda variável:

- Resolução CNPC nº 29, 13/04/2018
- Instrução PREVIC nº 10 , 30/11/2018
- Instrução PREVIC nº 42 , 11/10/2021
- Resolução BACEN nº 4.661, 25/05/2018
- Resolução CNPC nº 27, 06/12/2017

Diz respeito às provisões associadas a risco de crédito de ativos financeiros:

- Resolução CNPC nº 27, 06/12/2017
- Instrução PREVIC nº 42, 11/10/2021
- Resolução CNPC nº 43, 06/08/2021
- Resolução BACEN nº 4.444, 13/11/2015

Norma(s) associada(s) ao equacionamento de déficits atuariais em planos de EFPC:

- Resolução CNPC nº 30, 10/10/2018
- Instrução Normativa Secretaria de Previdência nº 7, 21/12/2018
- Resolução CNPC nº 43, 06/08/2021
- Resolução IBA nº 10 , 24/07/2020

Dispõe sobre a regulamentação do uso e aplicação do PGA(Plano de Gestão Administrativa) das EFPC:

- Resolução CMN nº 4.963 , 25/11/2021
- Instrução PREVIC nº 31 , 20/08/2020
- Resolução CNPC nº 43, 06/08/2021
- Instrução PREVIC nº 42, 11/10/2021

A Instrução PREVIC nº 33, 23/10/2020 dispõe que na ocorrência de fato relevante na EFPC deverá ocorrer uma nova avaliação atuarial. São considerados fatos relevantes:

- A cisão, fusão ou incorporação de planos de benefícios
- A saída de mais de R\$ 100 milhões de reais em recursos do plano
- A migração de participantes ou assistidos entre planos de benefícios
- O saldamento do plano de benefícios
- Entrada de novo patrocinador na EFPC
- Criação de novo plano de previdência
- Portabilidade em massa de mais de 20% dos participantes

A Resolução CNPC nº 29 , 13/04/2018 dispõe que as informações que devem estar em controles individuais de bens pertencentes ao Imobilizado e investimentos imobiliários são:

- Valor de aquisição
- Taxa de financiamento
- Depreciação ou amortização
- Taxa inflacionária do exercício contábil
- Reavaliação
- Data de aquisição
- Data de reavaliação inflacionária
- Data da baixa

Acredito que as normas e portarias contábeis hoje existentes no Brasil para as EFPC são claras e completas

1 2 3 4 5

Discordo totalmente Concordo totalmente

Qual norma ou resolução você considera ter mais conhecimento?

Qual norma, ou resolução você mais utiliza em seu dia a dia profissional?

Qual sua formação?

- Ciências contábeis
- Ciências atuariais
- Outro:

Qual sua faixa etária?

- 18 até 24
- 25 até 34
- 35 até 44
- 45 até 60

- Acima de 60

Qual seu gênero?

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não dizer

Grau de escolaridade

- Graduação
- Pós-graduação
- Mestrado
- Doutorado
- Outro:

Possui algum curso de especialização na área previdenciária?

- Sim
- Não

Se sim, quais?

Possui certificação :

- CPA -20
- CEA
- CNPI
- CGA
- CFA
- ICSS
- AAI
- Nenhuma das anteriores
- Outro:

Você tem experiência como :

- Colaborador de EFPC Privada (patrocinador empresa privada)
- Colaborador de EFPC Pública (patrocinador órgãos do Governo)
- Auditor de EFPC Privada (patrocinador empresa privada)
- Auditor de EFPC Pública (patrocinador órgãos do Governo)

Há quantos anos trabalha com previdência?

- De 1 a 3 anos
- De 3 a 6 anos
- De 6 a 10 anos
- Mais de 10 anos
- Não trabalho com previdência

Exemplos de EFPC que trabalhou nos últimos anos, ou que teve a experiência mais recente?